



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

Terça-feira • 6 de Setembro de 2022 • Ano XVII • Nº 3566

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima Monte Alegre

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OURGREEWNEIWOTG2MDM0MT

Portarias



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 81 de 01 de setembro de 2022.

Concede adicional de função ao servidor Anselmo Correia Lima, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 49, I, da Lei 198/10 de 28.04.2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de função de 80%, ao servidor Anselmo Correia Lima, lotado na Secretária de infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal

Termos Aditivos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre



TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 212/2021 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE MIRANTE – BAHIA, E A EMPRESA CONSTRUTORA OESTE BAHIA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MIRANTE – Estado da Bahia, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, CEP: 45.24.975-000, Mirante – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º WAGNER RAMOS LIMA, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA OESTE BAHIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.054.864/0001-02, Representada neste ato por Danilson dos Santos Silva, brasileiro, maior, Inscrito no CPF: 917.473.24.975-20, empresa situada à Av. Rio Corrente, 116, Centro, Sítio do Mato – BA, resolvem celebrar o presente instrumento TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 212/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº. 171/2021 e Pregão Eletrônico nº. PE/018/2021, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 – Preço, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 212/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pedreiro com encargos complementares	Diária	500	130,10	65.050,00
2	Auxiliar Pedreiro com encargos complementares	Diária	445	91,20	40.584,00
3	Eletricista com encargos complementares	Diária	400	128,40	51.360,00
4	Pintor com encargos complementares	Diária	400	128,40	51.360,00
5	Serralheiro com encargos complementares	Diária	50	127,23	6.361,50
6	Armador com encargos complementares	Diária	50	127,86	6.343,00
7	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	Diário	50	127,53	6.376,50
TOTAL					227.435,00

4.1 – Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 911.493,00 acrescido do valor de R\$ 227.435,00, equivalente ao percentual de 24,95%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 1.138.928,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante – BA, 13 de julho de 2022.

Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:

Pela EMPRESA:

Wagner Ramos Lima
(Contratante)

CONSTRUTORA OESTE BAHIA EMPREENDIMENTOS
LTDA
(Contratada)

Testemunhas:

1ª

2ª